



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Indicação n.º 1518//2017

“INDICO, nos termos do artigo 159, XIV, da Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudo e adoção de providências, em caráter de urgência, objetivando a destinação de órteses, próteses e cadeiras de rodas para o município de Pindamonhangaba.”

Senhora Secretária,

Trata-se de Indicação promovida pelo nobre Deputado André do Prado, objetivando a elaboração de estudos e providências, para o fim de destinar órteses, próteses e cadeiras de rodas para o município de Pindamonhangaba..

Considerando a relevância da justificativa para tal solicitação, cabe a esta Pasta manifestar que, quanto aos referidos equipamentos, os municípios podem ser atendidos em suas necessidades recorrendo aos Departamentos Regionais de Saúde – DRS, subordinados à Secretaria de Estado da Saúde.

Assim, o Município de Pindamonhangaba, poderá pleitear a obtenção de OPM (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção), perante o Departamento Regional de Saúde XVII – Taubaté, sito à Av. Assis Chateaubriand, 359 – Bel Recanto – CEP: 122031-230, FONES: (12)3621-8894/3633-2182/3633-4188 – email: drs17@saude.sp.gov.br, respondendo pela Diretoria a sra. Sandra Maria Carneiro Tutihashi

São Paulo, 19 de maio de 2017.


ANTONIO RUDNEI DENARDI
Chefe de Gabinete

De acordo, encaminhe-se ao SIALE.

LINAMARA RIZZO BATTISTELLA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência